

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 74/2021 – Requeiro informações sobre o prazo para o início da apresentação dos projetos de regularização das áreas destinadas precariamente às empresas e o prazo final programado para esta regularização.

Autoria: Matheus Utsch de Oliveira

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

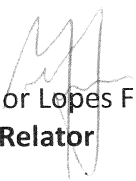
Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

O nosso Município sofre com a falta de implantação de indústrias e com o grande número de moradores que se deslocam para outras cidades em busca de sustento para a família.

Seria de grande importância um distrito industrial para atrair empresas e garantir a sustentabilidade necessária a população.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 74/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente Suplente